Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2021PS-PMSS REF.: CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2021PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 161/2021PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/10/2021, com vencimento em 05/10/2022, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 161/2021PS-PMSS, firmado em 05/10/2021, com a Empresa RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.351.363/0001-01, localizada a Rua do Contorno, nº.

S/N, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a prestação de serviços referente divulgação de chamadas radiofônicas (spots), diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidade, bem como para apresentação de Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, "d". Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 161/2021PS-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
1	Divulgação de chamadas radiofônicas (spots), de 30 segundos a 1 minuto, diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidades.	UND	550	R\$ 19,00	R\$ 10.450,00
2	Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, preferencialmente às segundas-feiras, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde	UND	75	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
TOTAL GERAL					R\$ 32.950,00

o valor deste aditivo é de R\$ 32.950,00 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor do contrato original de nº 161/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato $n^{\rm o}$ 161/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - BA, 20 de Abril de 2023.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA
CNPJ: 16.351.363/0001-01
Contratada



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 161/2021PS-PMSS REF.: CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 161/2021PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 05/10/2021, com vencimento em 05/10/2022, aditivado até 31/12/2023;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 161/2021PS-PMSS, firmado em 05/10/2021, com a Empresa RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTDA, inscrita no CNPJ: 16.351.363/0001-01, localizada a Rua do Contorno, nº. S/N, Centro, Souto Soares — BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é Prestação de serviços referente divulgação de chamadas radiofônicas (spots), diariamente, para divulgação de notas e matérias de publicidade, bem como para apresentação de Programas de Rádio ao vivo, semanalmente, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, e dos Fundos Municipais de Ação Social, Educação e Saúde, deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 161/2021PS-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
Divulgação de chamadas radiofônicas						
(spots), de 30 segundos a 1 minuto,						
diariamente, para divulgação de						
notas e matérias de publicidades.	UND	550	R\$ 19,00	R\$ 2,71	R\$ 21,71	R\$ 1.490,50
Programas de Rádio ao vivo,						
semanalmente, preferencialmente às						
segundas-feiras, com duração mínima						
de 30 minutos e máxima de 60	UND	75	R\$ 300,00	R\$ 42,87	R\$ 342,87	R\$ 3.215,25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Educação e Saúde	TOTAL G	ERAL		R\$ 4.705,75
Fundos Municipais de Ação Social,				
Municipal de Administração, e dos				
minutos, de interesse da Secretaria				

O valor a ser aditivado será de **R\$ 4.705,75** (quatro mil, setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato $n^{\rm o}$ 161/2021PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 24 de Abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal Contratante	RADIO JORNAL DE SOUTO SOARES LTD CNPJ: 16.351.363/0001-01 Contratada			
TESTEMUNHAS:				
P.C.	P.C.			